
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 0320, DE 31 DE JULHO DE 2007.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 11.885.536,36 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, art. 6º, inciso IV alínea "a" da lei Orçamentária nº 6.939, de 28 de dezembro de 2006;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 11.885.536,36 (Onze Milhões, Oitocentos e Oitenta e Cinco Mil, Quinhentos e Trinta e Seis Reais e Trinta e Seis Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DESPESA	DA VALOR
161011212201254534 - SEDUC	1	339030	116.957,72
161011212201254534 - SEDUC	1	339033	3.544,43
161011212201254534 - SEDUC	1	339036	92.813,67
161011212201254534 - SEDUC	1	339039	1.766.237,99
161011212201254668 - SEDUC	1	339030	992.201,44
161011212201254668 - SEDUC	1	339039	9.188,47
161011212210974112 - SEDUC	1	339030	48.196,56
161011212210974112 - SEDUC	1	339036	41.670,89
161011212210974112 - SEDUC	1	339039	48.076,32
161011212610971641 - SEDUC	1	339039	464.140,28
161011236110974107 - SEDUC	1	334041	1.196.772,62
161011236110974107 - SEDUC	1	335041	600.000,00
161011236110974107 - SEDUC	1	339014	18.449,96
161011236110974107 - SEDUC	1	339030	100.000,00
161011236110974107 - SEDUC	1	339036	129.009,79
161011236110974107 - SEDUC	1	339049	1.245.432,71
161011236210974115 - SEDUC	1	334041	2.306.025,60
161011236210974115 - SEDUC	1	335041	400.000,00
161011236210974115 - SEDUC	1	339014	5.340,00

161011236210974115 - SEDUC	1	339030	315.270,80
161011236210974115 - SEDUC	1	339033	13.869,65
161011236210974115 - SEDUC	1	339036	106.948,72
161011236210974115 - SEDUC	1	339039	1.803.461,40
161011236210974115 - SEDUC	1	339049	61.927,34
TOTAL			11.885.536,36

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

			R\$
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011236210974115 - SEDUC	1	319004	8.904.592,64
161011236210974115 - SEDUC	1	319011	2.980.943,72
TOTAL			11.885.536,36

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 de julho de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário Executivo de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.992, de 24/08/2007.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ